



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

Departamento de Recursos Humanos

Ofício Nº 004/2024/SMGA

Caarapó-MS, 09 de abril de 2024.

De: Secretaria Municipal Governo e Administração

Para: Câmara Municipal de Caarapó-MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPO

RECEBIDO EM

11 / 04 / 2024

[Handwritten signature]

Assunto: Resposta ao ofício nº 062/CM/03/2024

Prezado Presidente,

Ana Luiza Acosta
Secretária Municipal

Ao tempo em que cumprimentamos vossa senhoria, encaminho a resposta ao ofício nº008/2024 recebido, solicitando informações sobre a contratação de empresa especializada para elaboração e execução dos programas de gerenciamento de riscos e assessoria as demandas da Saúde e Segura rança do Trabalhador.

Informo que já foi realizada a solicitação de contratação de serviço para elaboração de gerenciamento de riscos e assessoria, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Caarapó. Esta solicitação foi encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, Suprimentos e Logística em 1º de abril de 2024 e protocolada em 2 de abril de 2024, conforme cópia em anexo.

Sem mais até o momento, agradeço, reitero os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ELVIS DOS SANTOS MATTOS
Secretário de Governo e Administração

Ilm.º Senhor: Gilberto Segóvia da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Caarapó-MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPO

GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício nº 062/CM/03/2024

Caarapó - MS, em 01 de abril de 2024.

Senhor secretário:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia do Requerimento nº 008/2024, apresentado pelo Vereador **CLENILSON FRANCISCO DA SILVA**, na Sessão Ordinária do dia 25/03/2024.

Sendo o que consta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinto apreço.

Cordialmente

GILBERTO SEGÓVIA DA SILVA
Presidente

Ao Sr.
ELVIS DOS SANTOS MATTOS
Secretário Municipal de Governo

PROTOCOLO N.º	506	2024
Assunto:	Ofício nº 062/CM/03/24	
	P/Secretaria de Governo	
Livro nº	55	Folha nº 13
Recolha-se os emolumentos locais:		
H.	7	Min. 30
Pref. Mun. Caarapó.	03 04 24	
ENCARTE-GRAD(A) DO PROTOCOLO		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

REQUERIMENTO

Processo 2024.001.1811
Requerimento nº 7 de
25/03/2024

O Vereador que a esta subscreve requer à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental vigente, para que seja encaminhado expediente ao Sr. **ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, Prefeito Municipal e ao Sr. **ELVIS DOS SANTOS MATTOS**, Secretário Municipal de Governo, requerendo aos mesmos que informe a essa Casa de Leis informações sobre o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), se ele existe, e se não, solicito informações para a Secretaria de Governo e Administração sobre a contratação de empresa especializada para a elaboração e execução dos Programas.

JUSTIFICATIVA

Estamos fazendo esse requerimento visto que alguns servidores questionam o não recebimento de adicional de insalubridade, como por exemplo as merendeiras, auxiliares de merenda e agentes de limpeza escolar.

Sabemos que a saúde e a segurança do trabalho são importantes para as atividades laborais e a ausência de estruturas de suporte podem impactar diretamente na sustentação das rotinas de trabalho. sendo assim,

Sendo assim, buscamos informações para repassar aos interessados e aguardamos as devidas informações.

Sala das Sessões, em 25 de Março de 2024

Clenilson Francisco da Silva
Vereador - PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Secretaria Municipal de Governo e Administração

MEMORANDO

Nº 142/2024/SMGA

Caarapó-MS, 01 de abril de 2024

DE: Elvis dos Santos Mattos - Secretário Municipal de Governo e Administração
PARA: Ênio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Municipal de Finanças Suprimentos e Logística.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E ASSESSORIA.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que cumprimentamos, vossa senhoria, solicitamos por meio deste, em caráter de urgência encaminhar para as providências e abertura de Processo Administrativo, de contratação de serviços para elaboração de Programas de gerenciamento de riscos e assessoria as demandas da Saúde e Segurança do Trabalhador junto ao e-Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.003.2.0008-339039 Fonte: 1.500.0000

Pagamento: Em até 30 dias após a emissão de nota fiscal.

Vigência do Contrato: 12 meses que será contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente, e dentro dos permissivos legais, através de instrumento competente.

Prazo de execução: Em até 45 dias após a solicitação.

Local de execução: Prefeitura Municipal de Caarapó

Fiscal do Contrato: Denys José Barbosa Álvares

CPF: 059.943.951-37

JUSTIFICATIVA: A segurança e saúde dos trabalhadores é um direito fundamental previsto na constituição Federal de 1988, em seu art.7º, inciso XXII. "redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;". No Brasil, a legislação em segurança e Saúde no Trabalho - SST é regida pela Constituição das Leis do Trabalho - CLT, alterada pela Lei Nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Em consonância com esta lei, o Ministério do Trabalho editou as Normas Regulamentadoras (NRS) em Segurança e Medicina do trabalho por meio da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978. De acordo com o "Guia de Elaboração e Revisão de Normas Regulamentadoras em Segurança e Saúde do Trabalho" publicado pelo Ministério do Trabalho, "O conjunto nas NR retrata os múltiplos aspectos das diferentes realidades do mundo do trabalho que afetam a vida do trabalhador na execução de suas atividades laborais. Apesar de separadas, umas das outras, por temas, as NR fazem parte de um sistema inter-relacionado cujo objetivo é preservar a integridade física e o bem

recebido em 12/04/24
12 Min
35
Kajla



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Secretaria Municipal de Governo e Administração

estar dos trabalhadores. "Após a publicação das 28 NR em 1978 a primeira revisão importante ocorreu em 1983, nos anos seguintes as transformações foram se sucedendo de forma gradativa e independente em virtude de demandas internas ou externas de adequação ou atualização. Atualmente o acervo de normas em segurança e saúde no trabalho é bastante abrangente, até mesmo moderno, completando 37 NRs que, conforme mencionado anteriormente, se inter-relacionam. Observa-se nos atos normativos vigentes que a implementação dos Programas de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, a saber o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos – NR1), o PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - NR7), o LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e a aplicação das demais NRs de acordo com os riscos presentes no ambiente de trabalho, não se resume a uma ação pontual e finita. Trata-se de um ciclo contínuo que envolve a elaboração dos programas básicos e dimensionamento das estruturas necessárias de acordo com as NRs, treinamento dos trabalhadores, monitoramento e avaliação permanentes, etc. Por tal motivo as normas regulamentadoras estabelecem revisão anual dos programas ou sempre que ocorrem alterações no ambiente, ensejando novos riscos e necessidades de controle. Vale ressaltar recente atualização na legislação que rege a matéria com a publicação da Portaria nº 6.730 de 09 de março de 2020, que "Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais", e Portaria nº 6.735 de 10 de março de 2020, que "Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 09- Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos, ambas da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Com as mudanças, foi introduzido o conceito de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais no campo da Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, resultando na evolução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) para o Programa de gerenciamento de Riscos (PGR), de escopo mais amplo e ações mais efetivas e dinâmicas que visam a identificação dos riscos e perigos envolvidos nas atividades de cada organização na perspectiva de prevenir sua ocorrência, elimina-los, mitiga-los ou neutraliza-los. Portanto



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Secretaria Municipal de Governo e Administração

concluímos que todos os instrumentos citados estão encadeados em uma sequência lógica, cujo eixo diretor é o PGR (antes, o PPRA), a partir do qual serão identificados os riscos em consequente toda a extensão de atuação dos órgãos municipais, subsidiando elaboração do PCMSO e demais programas. São etapas sucessivas que demandam tempo significativo para a execução de cada fase, não podendo uma sobrepor a outra. O processo de implementação dos programas de prevenção e saúde ocupacional supramencionados foi iniciado com a contratação e execução de diagnóstico organizacional e normativo nos órgãos da Prefeitura do Município de Caarapó e unidades subordinadas no âmbito da legislação vigente, em especial a Portaria 3.214/78 e respectivas normas regulamentadoras. Os Programas de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho visam a melhoria da qualidade de vida dos agentes públicos, o desenvolvimento do ambiente de trabalho saudável e a neutralização de riscos ambientais associados as atividades profissionais desempenhadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Caarapó, configura-se, a partir dos argumentos já apresentados, a necessidade da contratação de serviços de empresa especializada para elaboração de PGR(Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), além dos (LIP) Laudo de Insalubridade e Periculosidade e PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)

Sem mais até o momento, agradeço e reitero os votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

ELVIS DOS SANTOS MATTOS
Secretário de Governo e Administração

Ilm. Senhor:

Ênio Gonçalves Vasconcelos - Secretário Municipal de Finanças Suprimentos e Logística. Caarapó | MS